

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2026, de 16 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre os reajustes dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2025 do MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, resolve:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Paraná, com mesma data e índice do RGPS, serão reajustados, a partir de janeiro de 2026, em 3,90% (três inteiros e noventa por cento).

§ 1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2025, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Ato.

Art. 2º - Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Paraná, majorados por força da elevação do Salário Mínimo, a partir de janeiro de 2026 serão de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nova Cantu (Pr), 16 de janeiro de 2026.

ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente
(original assinado)

ANEXO I

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO
COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE
2025.**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21